



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.721, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

*Denominação de Logradouro Público ou Próprio
Municipal de Maria da Glória de Castro
Mendonça.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o chefe do Executivo Municipal adotar o nome de Maria da Glória Gonçalves de Castro Mendonça como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata este artigo será dado por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 26 de outubro de 2010.

Eu
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 26/10/10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass. Funcionário Responsável
CPF: **Bruno Silva Nery**
Agente Administrativo
CPF: 044.549.926-57